



CÂMARA MUNICIPAL DE CORTÊS

Casa Raimundo Leite
A CASA DE TODOS OS CORTESENSES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022

Altera o art. 2º, caput, da Resolução nº 002/2019, que “Regulamenta a concessão de diárias e fixa os valores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE”, revoga o seu parágrafo único, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica alterado o art. 2º, caput, da Resolução nº 002/2019, que “Regulamenta a concessão de diárias e fixa os valores no âmbito do Poder Legislativo do Município de Cortês/PE”, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - A percepção de diárias de que trata o art. 1º, passa a ser disciplinada com base na tabela constante do Anexo I desta Resolução, que integra esta como sua parte complementar e inseparável.

Art. 2º - Fica revogado o parágrafo único do art. 2º, da Resolução nº 002/2019, de 08 de agosto de 2019.

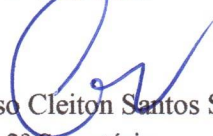
Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e os seus efeitos retroagem a 01 de março de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cortês, em 05 de abril de 2022.


Verª. Cristiane Oliveira de Carvalho dos Santos
Presidente


Ver. Jafé Lopes Ferreira
1º Secretário


Ver. Celso Cleiton Santos Silva
2º Secretário

Câmara Municipal de Cortês
APROVADO 12/04/2022
Presidente